

二、執行上指職務的每月報酬為澳門幣六千六百元。

三、本批示自二零一一年一月十九日起生效。

二零一一年二月十日

行政長官 崔世安

2. O exercício dessas funções é remunerado pela quantia mensal de 6 600 patacas.

3. O presente despacho produz efeitos desde 19 de Janeiro de 2011.

10 de Fevereiro de 2011.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 3/2011 號行政長官公告

按照中央人民政府的命令，行政長官根據澳門特別行政區第3/1999號法律第六條第一款的規定，命令公佈根據一九六五年十一月十五日訂於海牙的《關於向國外送達民事或商事司法文書和司法外文書公約》（以下簡稱“公約”）第二十八條第三款之規定，公約自二零一零年十一月一日起在澳大利亞和締約國之間生效，包括在澳大利亞和中華人民共和國及其澳門特別行政區之間生效。

上述公約的法文正式文本及葡文譯本公佈於一九七一年七月三日第二十七期《澳門政府公報》。公約的中文譯本公佈於二零零四年十二月九日第四十九期《澳門特別行政區公報》第二組，並於二零零六年六月七日第二十三期《澳門特別行政區公報》第二組作出更正及重新公佈。

二零一一年二月十日發佈。

行政長官 崔世安

Aviso do Chefe do Executivo n.º 3/2011

O Chefe do Executivo manda tornar público, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 3/1999 da Região Administrativa Especial de Macau, por ordem do Governo Popular Central, que a Convenção relativa à Citação e à Notificação no Estrangeiro de Actos Judiciais e Extrajudiciais em Matérias Civil e Comercial, feita na Haia, em 15 de Novembro de 1965 (Convenção), em conformidade com o n.º 3 do seu artigo 28.º, entrou em vigor entre a Austrália e os Estados Contratantes, incluindo a República Popular da China e a sua Região Administrativa Especial de Macau, em 1 de Novembro de 2010.

A versão autêntica da citada Convenção em língua francesa, acompanhada da tradução para a língua portuguesa, encontra-se publicada no *Boletim Oficial* de Macau, n.º 27, de 3 de Julho de 1971. A tradução para a língua chinesa encontra-se publicada no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau, II Série, n.º 49, de 9 de Dezembro de 2004, com a rectificação e republicação efectuada no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau, II Série, n.º 23, de 7 de Junho de 2006.

Promulgado em 10 de Fevereiro de 2011.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 4/2011 號行政長官公告

按照中央人民政府的命令，行政長官根據澳門特別行政區第3/1999號法律第六條第一款的規定，命令公佈根據一九七零年三月十八日訂於海牙的《關於從國外調取民事或商事證據的公約》（以下簡稱“公約”）第三十九條之規定，公約自二零一一年一月八日起在中華人民共和國和塞爾維亞共和國之間生效，包括在中華人民共和國澳門特別行政區和塞爾維亞共和國之間生效。

上述公約的法文正式文本及葡文譯本公佈於一九九九年十二月十三日第五十期《澳門政府公報》第一組。公約的中文譯本公佈於二零零二年五月十五日第二十期《澳門特別行政區公報》第二組。

二零一一年二月十日發佈。

行政長官 崔世安

Aviso do Chefe do Executivo n.º 4/2011

O Chefe do Executivo manda tornar público, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 3/1999 da Região Administrativa Especial de Macau, por ordem do Governo Popular Central, que a Convenção sobre a Obtenção de Provas no Estrangeiro em Matéria Civil ou Comercial, feita na Haia, em 18 de Março de 1970 (Convenção), em conformidade com o seu artigo 39.º, entrou em vigor entre a República Popular da China, incluindo a sua Região Administrativa Especial de Macau, e a República da Sérvia, em 8 de Janeiro de 2011.

A versão autêntica da citada Convenção em língua francesa, acompanhada da tradução para a língua portuguesa, encontra-se publicada no *Boletim Oficial* de Macau, I Série, n.º 50, de 13 de Dezembro de 1999. A tradução para a língua chinesa encontra-se publicada no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau, II Série, n.º 20, de 15 de Maio de 2002.

Promulgado em 10 de Fevereiro de 2011.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.